



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



## REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Itajá.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, e outros materiais de consumo e permanentes, todos de boa qualidade e menor preço, destinados à manutenção da Rede Municipal de Saúde de Itajá – GO, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Itajá, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

**DESPESAS:** As despesas decorrentes do fornecimento ocorrerão à conta das dotações abaixo constantes no orçamento Municipal 2015:

**0501.10.122.1410.4.010-339030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Material de Consumo.**

**0501.10.301.1410.4.043-339030 - Manutenção da Atenção Básica - Material de Consumo.**

**0501.10.302.1410.4.044-339032 - Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA REUNIÃO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DIA: **12/05/2015 às 08:00 horas.**

ENDEREÇO: Rua: ANTONIO NUNES DA SILVA, Nº 235 – CENTRO – CEP 75.815-000 – ITAJÁ – GOIÁS



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



## EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Itajá, Estado de Goiás, por meio da pregoeira Suzimar da Silva Valle ou pelo substituto legal, e a equipe de apoio designados pelo Decreto nº 662-A, de 22 de março de 2013, comunica aos interessados que fará realizar-se licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento do objeto especificado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, desde que não conflitem, com os dois primeiros diplomas legais mencionados, observados as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser obtido no Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, de 08:00 às 11:00h e das 13:00 à 17:00h, ou pelo E-mail [compras\\_itaja@hotmail.com](mailto:compras_itaja@hotmail.com), e no site [www.itaja.go.gov.br](http://www.itaja.go.gov.br).

Outras informações no endereço: Rua ANTONIO NUNES DA SILVA, Nº 235 – CENTRO - CEP 75.815-000 – ITAJÁ – GOIÁS ou pelo telefone: 0xx64 – 3648 – 1120.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão Presencial – Registro de Preços tem por objeto a Aquisição parcelada de materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, e outros materiais de consumo e permanentes, todos de boa qualidade e menor preço, destinados à manutenção da Rede Municipal de Saúde de Itajá – GO, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Itajá, conforme quantidades e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Itajá promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

1.3 - O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidades inferiores, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) dos quantitativos constantes do **ANEXO I** deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, o Fundo Municipal de Saúde de Itajá não ficará vinculado;

1.4 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este Edital todos os seus Anexos.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar dela decorrente:

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Itajá.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3 Pela simples participação, no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

#### **2.4 - DO PREÇO**

2.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

2.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

2.4.3.1 – Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

2.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

#### **2.5 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Itajá e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 08 (oito) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

2.5.2. Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 08 (oito) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



2.5.3. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Itajá não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.5.3.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itajá optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

2.5.3.2. O pregoeiro da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras.

2.5.3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o pregoeiro solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

2.5.3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o pregoeiro da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o pregoeiro procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

### **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

3.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

3.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e **acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.**

4.2.1.1. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.2.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do **ANEXO V**, que por intermédio de seu representante legal **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** - A licitante deverá fornecer também em disco (**CD**) o arquivo para apuração de preços o qual deve ser retirado em formato planilha eletrônica, pelo telefone (64)3648-1120 ou pelo Email ou Skape [compras\\_itaja@hotmail.com](mailto:compras_itaja@hotmail.com), onde achará a melhor forma para o recebimento dos arquivos, para que se possa fazer a alteração nos arquivos que a Prefeitura passará, devendo preencher somente os campos permitidos, vedada qualquer alteração (deleção, inclusão ou qualquer alteração nas linhas ou colunas da planilha) sob pena de desclassificação do licitante;

**5.2** – O arquivo digital a que se refere, deve ser apresentado em CD, dentro do envelope junto com a PROPOSTA, que devera ser impressa, e necessariamente o arquivo pode ser obtido pelo telefone (64)3648-1120 pelo Email ou Skape [compras\\_itaja@hotmail.com](mailto:compras_itaja@hotmail.com), onde decidirão a melhor forma de envio, não podendo ser utilizado de outro arquivo reproduzido de forma idêntica, pois obedece aos critérios de segurança;

**5.3** - Os itens que não forem de interesse da licitante cotar, a mesma deverá colocar no campo “Valor Unitário” a transcrição N/C, ou seja, item não cotado;

**5.4** A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) Conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com **até duas casas decimais após a vírgula**;
- c) conter a indicação de uma única marca e/ou referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no ANEXO I deste Edital;
- d) **A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo máximo de 04 (quatro) dias contados à partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, nem um dia a mais**;
- e) o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;
- f) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

**5.5.** Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do **ANEXO I**.

**5.6.** Caso o prazo de que trata o item 5.1, letra “d”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**5.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**5.8. Não será admitido o representante da empresa presente, pedir exclusão de qualquer item, alegando preço incorreto.**

## **6. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

6.2. O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

6.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



6.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.5 A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

6.7. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o **ANEXO I**, e as propostas em valores sucessivos, superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.7, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.9 Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

6.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

6.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 8 deste Edital.

6.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

6.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.17. A adjudicação será realizada por item.

6.18. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.

6.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



6.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1 - As Licitantes que forem cadastrar deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO os seguintes documentos:

I – Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação, conforme modelo do **ANEXO IV**;

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo do **ANEXO III**;

III – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV – Certificado de Regularidade perante o INSS, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei n.º 8.870, de 15 de abril de 1994;

V – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

VI – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede do licitante;

VII – Contrato Social e alterações em vigor, juntamente com a cópia do RG e CPF dos respectivos sócios;

VIII – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IX – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

X – Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, inscrição municipal ou cópia do Alvará de Funcionamento;





**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



XI – Prova de regularidade com O Tribunal Regional do Trabalho, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei;

XII – Certidão Negativa de Falência, Concordata ou recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

XIII – Comprovante(s) de aptidão, através de atestado(s) reconhecido em cartório fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante fornecido material igual ou similar;

XIV - Declaração de Ciência, conforme modelo do **ANEXO V**;

XV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme **ANEXO VII**;

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através da consulta aos seus respectivos sites oficiais.

7.3. Somente em caso furtuário ou força maior, devidamente comprovado, que impossibilite o licitante de apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, será aceito o documento que poderá substituir, a juízo da Comissão de Licitação, em caráter provisório, devendo o solicitado apresentado assim que possível, sob pena de rompimento das relações contratuais originadas pelo certame.

7.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

7.6. Em todas as hipóteses referidas nos 7.1 e 7.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



7.8. – Aplica-se as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a Lei Complementar nº 123/2006 – Simples Nacional, quanto a apresentação de nova documentação.

## **8. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

8.1.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso do fornecimento, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, a ata será cancelada, conforme o caso;

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento o Fundo Municipal de Saúde de Itajá poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

a) – advertência;

b) – multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preço;

c) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde de Itajá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

d) – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Itajá e cobrado judicialmente;

e) – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, podendo o Fundo Municipal de Saúde de Itajá convidar a aceitar a Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contratado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itajá, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 3 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de contratos e licitações da Prefeitura Municipal de Itajá;

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar os objetos à(s) vencedora(s);

9.5 Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itajá a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itajá, procederá a homologação deste Pregão.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Será obrigatório a Ata de registro de preços nos casos previstos na Lei 8.666/93, que será assinada ao final do certame, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes e neste Edital.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



10.2. A ata de registro de preços terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93.

10.3. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Farão parte integrante da Ata de registro de Preços este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

10.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços e de seus eventuais termos aditivos, no Placar do Município de Itajá.

10.7. A Ata de registro de Preços poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total da respectiva ata de registro de preços; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Itajá, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Todo e qualquer pedido de alteração da Ata de Registro de Preços ou da Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

12.2. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse do Fundo Municipal de Saúde de Itajá.

12.4. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

12.5. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

12.6. A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itajá fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

12.7. É facultado ao Fundo Municipal de Saúde de Itajá, quando a licitante vencedora não assina a Ata de Registro de Preços no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, de conformidade com ato convocatório.

12.8. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

12.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

12.10. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, recursos ou impugnações via Fax – símile, E-mail ou via Telefone.

12.11. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição.

12.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Itajá - GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



12.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone 0xx-64. 3648 - 1120.

Itajá – GO, 17 de abril de 2015.

---

**NOGMAR DONIZETTI MARQUES FERREIRA**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itajá**

---

**SUZIMAR DA SILVA VALLE**  
**Pregoeira**



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO DE PROPOSTA)**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: Menor Preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO: indireta**

**INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Itajá.**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, e outros materiais de consumo e permanentes, todos de boa qualidade e menor preço, destinados à manutenção da Rede Municipal de Saúde de Itajá – GO, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Itajá.

#### **1 - JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, e outros materiais de consumo e permanentes relacionado e quantificado na planilha que segue abaixo justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, visando atender a Rede Municipal de Saúde de Itajá.

#### **2 – QUANTIDADE ESTIMADA:**

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades da Rede Municipal de **Saúde**, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições e o consumo do material de consumo realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

#### **3 - ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento de aquisições de materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

#### **4 - O VALOR GLOBAL ESTIMADO**



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



O valor global estimado para possível aquisição dos materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais constantes na planilha abaixo é de R\$ 2.904.698,66 (dois Milhões novecentos e quatro Mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis Centavos).

## **5 - PRAZOS DE VALIDADE**

Os prazos de validade dos itens, não poderão ser inferiores a **24 (vinte e quatro) meses**. Os licitantes deverão fornecer os materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, com prazo de validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total de cada item ofertado.

## **6 - DA ENTREGA**

A entrega dos materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais será conforme solicitação do Departamento de Compras da requisitante através de **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelo mesmo. **A entrega será feita na Secretaria Municipal de Saúde, no horário compreendido entre 07 e 17 horas, em dias úteis;**

## **7 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação do Departamento de Compras de Itajá - Goiás, em dias úteis, no horário compreendido entre 13 e 17 horas, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

## **8 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A Secretaria solicitante, deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos materiais farmacológicos, hospitalares, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais requisitados, no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome e endereço do fabricante;
- d) Embalagem original e intacta;
- e) Data de validade (tempo de vida útil);





Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



f) Data de fabricação.

## 9 – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

FARMACIA BASICA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	2.000	ACICLOVIR ®	COMPRIMIDO 200 MG
2	24.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	COMPRIMIDO 500 MG
3	72.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	COMPRIMIDO 100 MG
4	5.000	ÁCIDO FÓLICO	COMPRIMIDO 5 MG
5	5.000	ÁCIDO FÓLICO	SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML
6	24.000	ALBENDAZOL	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG
7	12.000	ALBENDAZOL	SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
8	3.000	ALOPURINOL	COMPRIMIDO 100 MG
9	3.000	ALOPURINOL	COMPRIMIDO 300 MG
10	40.000	AMIODARONA, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 200 MG
11	58.000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 25 MG
12	44.000	AMOXICILINA	CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG
13	3.000	AMOXICILINA	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML
14	3.000	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG
15	300	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML
16	45.000	ANLÓDIPINO, BESILATO DE	COMPRIMIDO DE 5 MG
17	40.000	ANLÓDIPINO, BESILATO DE	COMPRIMIDO DE 10 MG
18	60.000	ATENÓLÓL	COMPRIMIDO 50 MG
19	3.000	ATENÓLÓL	COMPRIMIDO 100 MG
20	4.000	AZITROMICINA	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
21	12.000	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO 500 MG
22	100	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	AEROSSOL NASAL 50 MCG (EQUIVALENTE A 42 MCG)
23	100	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200 MG DOSE
24	100	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 250 MG DOSE
25	100	BUDESONIDA	AEROSSOL NASAL 50 MCG (EQUIVALE A 32 MCG)



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



26	72.000	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 25 MG
27	86.000	CARBAMAZEPINA	COMPRIMIDO 200 MG
28	400	CARBAMAZEPINA	XAROPE 20 MG/ML
29	1.000	CARBONATO DE CÁLCIO	COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)
30	24.000	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	COMPRIMIDO 500 MG CACO3 + 400 UI
31	28.000	CARBONATO DE LÍCIO	COMPRIMIDO 300 MG
32	1.000	CARVEDIOL	COMPRIMIDO 3,125 MG
33	1.000	CARVEDIOL	COMPRIMIDO 6,25 MG
34	1.000	CARVEDIOL	COMPRIMIDO 12,5 MG
35	1.000	CARVEDIOL	COMPRIMIDO 25 MG
36	40.000	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO)	CÁPSULA 500 MG
37	1.500	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO)	SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML
38	20.000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 500 MG
39	1.000	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO NASAL 0,9%
40	36.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 25 MG
41	60.000	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 100 MG
42	3.000	DEXAMETASONA	CREME 0,1%
43	200	DEXAMETASONA	COLÍRIO 0,1%
44	2.000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE	COMPRIMIDO 2 MG
45	10.000	DIAZEPAM	COMPRIMIDO 5 MG
46	44.000	DIGOXINA	COMPRIMIDO 0,25 MG
47	10.000	ENALAPRIL, MALEATO DE	COMPRIMIDO 5 MG
48	72.000	ENALAPRIL, MALEATO DE	COMPRIMIDO 10 MG
49	72.000	ENALAPRIL, MALEATO DE	COMPRIMIDO 20 MG
50	300	ERITROMICINA, ESTEARATO DE	SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML
51	14.000	ESPIRAMICINA	COMPRIMIDO 500 MG
52	1.000	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO 25 MG
53	1.000	ESPIRONOLACTONA	COMPRIMIDO 100 MG
54	60.000	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG
55	30.000	FENITOÍNA SÓDICA	COMPRIMIDO 100 MG
56	72.000	FENOBARBITAL	COMPRIMIDO 100 MG
57	36.000	FLUCONAZOL	CÁPSULA 150 MG
58	72.000	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE	CÁPSULA OU COMPRIMIDO 20 MG



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



59	60.000	FUROSEMIDA	COMPRIMIDO 40 MG
60	100	GENTAMICINA, SULFATO DE	COLÍRIO 5MG/ML
61	300	GENTAMICINA, SULFATO DE	POMADA OFTÁMICA 5 MG/G
62	80.000	GLIBENCLAMIDA	COMPRIMIDO 5 MG
63	24.000	HALOPERIDOL	COMPRIMIDO 1 MG
64	42.000	HALOPERIDOL	COMPRIMIDO 5 MG
65	10.000	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO 12,5 MG
66	80.000	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO 25 MG
67		HIDROCORTISONA, ACETATO DE	CRÈME 1%
68	600	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	SUSPENSÃO ORAL (60MG + 40MG)/ML
69	10.000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (200 MG + 200 MG)
70	20.000	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 200 MG
71	30.000	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 300 MG
72	45.000	IBUPROFENO	COMPRIMIDO 600 MG
73	400	IPRATRÓPIO, BROMETO DE	AEROSSOL ORAL 0,02 MG/DOSE
74		IPRATRÓPIO, BROMETO DE	SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG IPRATRÓPIO/ML)
75	80.000	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE	COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG
76	12.000	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE	COMPRIMIDO 40 MG
77	3.600	IVERMECTINA	COMPRIMIDO 6 MG
78	1.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA	COMPRIMIDO 50 MG + 12,5MG
79	1.000	LEVODOPA + BENSERAZIDA	COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG
80	1.000	LEVODOPA + CARBIDOPA	COMPRIMIDO 100 MG + 10 MG
81	1.000	LEVODOPA + CARBIDOPA	COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG
82	1.000	LEVODOPA + CARBIDOPA	COMPRIMIDO 250 MG + 25 MG
83	6.000	LEVONORGESTREL	COMPRIMIDO 1,5 MG
84	1.000	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 25 MG
85	1.000	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 50 MG
86	1.000	LEVOTIROXINA SÓDICA	COMPRIMIDO 100 MG
87	300	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE	GEL 2%
88	30.000	LORATADINA	COMPRIMIDO 10 MG
89	300	LORATADINA	XAROPE 1 MG/ML
90	120.000	LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO 50 MG
91	70.000	METFORMINA, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 500 MG



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



92	80.000	METFORMINA, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 850 MG
93	70.000	METILDOPA	COMPRIMIDO 250 MG
94	20.000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 10 MG
95	10 cx	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE	SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML
96	36.000	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 250 MG
97	12.000	METRONIDAZOL	COMPRIMIDO 400 MG
98	36.000	METRONIDAZOL	GEL VAGINAL 100MG/G
99	2.000	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
100	1.000	MICONAZOL, NITRATO DE	CREME 2%
101	300	MICONAZOL, NITRATO DE	CREME VAGINAL 2%
102	20.000	NORETISTERONA	COMPRIMIDO 0,35 MG
103	200	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE	SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG + 5 MG
104	6.000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	CÁPSULA 10 MG
105	6.000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	CÁPSULA 25 MG
106	6.000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	CÁPSULA 50 MG
107	6.000	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE	CÁPSULA 75 MG
108	200	ÓLEO MINERAL	FRASCO 100 ML
109	96.000	OMEPRAZOL	CÁPSULA 20 MG
110	80.000	PARACETAMOL	COMPRIMIDO 500 MG
111	8.000	PARACETAMOL	SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML
112	200	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	PÓ OU COMPRIMIDO 100 MG
113	36.000	PREDNISONA	COMPRIMIDO 5 MG
114	36.000	PREDNISONA	COMPRIMIDO 20 MG
115	60.000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 10 MG
116	60.000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 40 MG
117	86.000	RANITIDINA, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO 150 MG
118	15.000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL
119	200	SALBUTAMOL, SULFATO DE	AEROSSOL ORAL 100 MG DOSE
120	500	SALBUTAMOL, SULFATO DE	SOLUÇÃO INALANTE 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML)
121	3.000	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 10 MG
122	60.000	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 20 MG
123	60.000	SINVASTATINA	COMPRIMIDO 40 MG
124	20.000	SULFAMETOXAZOL +	COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



		TRIMETOPRIMA	
125	1.500	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA	+ SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML
126	200	SULFATO DE MAGNÉSIO	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 30 G
127	50.00	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO 40 MG FE++
128	1.000	SULFATO FERROSO	SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FE++
129	300	TIMOLOL, MALEATO DE	COLÍRIO 0,25%
130	300	TIMOLOL, MALEATO DE	COLÍRIO 0,5%

**FARMACIA**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
1	44.000	AMINOFILINA	COMPRIMIDO 100MG
2	36.000	AMPICILINA	CÁPSULAS 500MG
3	2.000	AMPICILINA	SUSPENSÃO 250MG/5ML FRASCO
4	40.000	AMIODARONA	COMPRIMIDO 200MG
5	72.000	ATENOLOL	COMPRIMIDO 25MG
6	38.000	BACTRIM	COMPRIMIDO 480MG
7	1.500	BACTRIM	SUSPENSÃO 4,8MG/ML FRASCO
8	600	BENZOATO DE BENZILA	VIDROS
9	70.000	CAPTOPRIL	COMPRIMIDO 50MG
10	2.000	CEFALEXINA	SUSPENSÃO 250MG/5ML FRASCO
11	28.000	CETOCONAZOL	COMPRIMIDO 200MG
12	1.800	CETOCONAZOL	CREME 20MG TUBO
13	20.000	CIPROFLOXACINO	COMPRIMIDO 500MG
14	18.000	CIMETIDINA	COMPRIMIDO 200MG
15	43.000	CINARIZINA	COMPRIMIDO 25MG
16	1.200	DEXAMETASONA	XAROPE 0,5MG/5ML FRASCO
17	86.000	DIPIRONA	COMPRIMIDO 500MG
18	6.000	DIPIRONA	GOTAS 500MG/ML FRASCO
19	1.200	IBUPROFENO	SUSPENSÃO 100MG/5ML FRASCO
20	3.000	DIGOXINA	COMPRIMIDO 0,5MG
21	12.000	ERITROMICINA	COMPRIMIDO 250MG



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



22	6.000	ERITROMICINA	COMPRIMIDO 500MG
23	600	ERITROMICINA	SUSPENSÃO 250MG/5ML FRASCO
24	30.000	HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMIDO 50MG
25	12.000	HIOSCINA	COMPRIMIDO 10MG
26	1.200	IODETO DE POTÁSSIO	SUSPENSÃO 20MG/ML FRASCO
27	100.000	LOSARTANA POTÁSSICA	COMPRIMIDO 50 MG
28	2.000	MEBENDAZOL	SUSPENSÃO 20MG/ML FRASCO
29	50.000	MEBENDAZOL	COMPRIMIDO 100MG
30	44.000	METILDOPA	COMPRIMIDO 500MG
31	1.200	NEOMICINA +BACITRINA	CREME 5MG/G-250UI/G
32	44.000	NIFEDIPINO	COMPRIMIDO 10MG
33	57.000	NIFEDIPINO	COMPRIMIDO 20MG
34	1.200	NISTATINA	CREME 100.000UI/4MG
35	63.000	NOCICLIN	COMPRIMIDO 0,15/0,03MG
36	24.000	NORFLOXAXINO	COMPRIMIDO 500MG
37	36.000	PIROXICAN	CÁPSULA 20MG
38	9.000	PRESERVATIVO 52 NM	UNIDADE
39	6.000	SECNIDAZOL	COMPRIMIDO 1G

**MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

ITEM	FÁRMACO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO
1	BROMAZEPAM	58.000	COMPRIMIDO 3MG
2	BROMAZEPAM	58.000	COMPRIMIDO 6MG
3	CARBAMAZEPINA	12.000	COMPRIMIDO 400MG
4	CARBOLITIUM CR	6.000	COMPRIMIDO 450MG
5	CLONAZEPAM	36.000	COMPRIMIDOS 0,5MG
6	CLONAZEPAM	60.000	COMPRIMIDOS 2MG
7	DIAZEPAN	60.000	COMPRIMIDO 10MG
8	DUROGESIC D TRANS	1.500	100MCG(FENTANILA TRANSDISMICA)
9	FENOBARBITAL		SOLUÇÃO ORAL 40MG
10	FUMARATO DE QUETIAPINA	3.800	COMPRIMIDO 100MG



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



11	MIDAZOLAN	2.000	COMPRIMIDO 15MG
12	RISPIRIDONA	36.000	COMPRIMIDO 1MG
13	RISPIRIDONA	42.000	COMPRIMIDO 2MG

PROGRAMAS DE SAUDE DESENVOLVIDOS NAS UBS

ITEM	FÁRMACO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA CX C/ 100	30	CX COM 100 UNIDADES
2	AGULHA 25X7	40	CX COM 100 UNIDADES
3	ÁLCOOL 70%	60	UNIDADES
4	ÁLCOOL COMUM 92,8%	60	UNIDADES
5	ALGODÃO HIDRÓFILA	24	PCT COM 500G
6	APARELHO PARA DOSAR GLICEMIA ACC-CHEK	300	UNIDADES
7	APARELHO PARA DOSAR GLICEMIA ONE-TOUCH	200	CX COM 100 UNIDADES
8	CRONOMETRO DIGITAL	4	UNIDADES
9	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE	1000	CX COM 100 UNIDADES
10	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO	600	UNIDADES
11	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO	200	UNIDADES
12	FITA ADESIVA PARA AUTO CLAVE 19MM X 30M	24	UNIDADES
13	FITA PARA TESTE GLICEMIA ACC- CHEK	1.200	CX COM 100 UNIDADES
14	FIXADOR CITOLÓGICO CITOFIX 30 ML	30	UNIDADES
15	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P	60	CX COM 100 UNIDADES
16	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. G	50	CX COM 100 UNIDADES
17	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. GG	30	CX COM 100 UNIDADES
18	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. M	70	CX COM 100 UNIDADES
19	LUVAS PARA PROCEDIMENTO TAM. P	50	CX COM 100 UNIDADES
20	SERINGAS 1 ML COM AGULHA 13X4.5 PARA INSULINA	200	CX COM 100 UNIDADES
21	SERINGAS 3 ML COM AGULHA 25X7	100	CX COM 100 UNIDADES
22	TERMÔMETRO CLINICO DE MERCÚRIO	20	UNIDADES
23	TIRAS PARA DOSAR GLICEMIA P/ APARELHO ONE-TOUCH ULTRA	600	CX COM 100 UNIDADES
24	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	40	CX COM 100 UNIDADES

SALA DE VACINA

1	1000	UN	ABAIXADOR DE LINGUA
2	2000	UN	AGULHAS 13 X 4,5
3	5000	UN	AGULHAS 25X 7,0
4	12	UN	ALCOOL 70
5	3	PACOTE	ALGODÃO GRANDE (1/2 KG)



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



6	15	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTES/CORTANTES 20 LITROS
7	6	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTES/ CORTANTES 05 LITROS
8	6	UN	ESFIGNOMANOMETRO
9	6	UN	ESTETOSCÓPIO
10	12	CX	LUVAS TAMANHO M
11	3000	UN	SERINGA DE 3 ML
12	20	UN	TERMOMETRO DIGITAL

**LABORATÓRIO E RAI O X**

1	20	CX	AGUA DEIONIZADA DE 1000 ML
2	2	UN	ALBUMINA DE 100-200 DET (BOVINA 22%) 10 ML
3	20	FRAS	ALCOOL ACIDO 3 % DE 500 ML (NEWPROV OU SUPERIOR)
4	20	UN	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR COM TAMPA (J. PROLAB)
5	6	UN	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE COM TAMPA BICO CURVO AZUL (J. PROLAB OU SUPERIOR)
6	14	KITS	AMILASE CINÉTICA (DOLES OU SUPERIOR)
7	2	FRAS	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL DE 500 ML (DOLES OU SUPERIOR)
8	60	KIT	ASLOTTEST REAGENTE (DOLES OU SUPERIOR)
9	2	FRAS	AZUL DE METILENO DE 500 ML (NEWPROV OU SUPERIOR)
10	2	UN	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA PARA LAMINA
11	10	KIT	BILIRRUBINA (DOLES OU SUPERIOR)
12	5	UNID	BIOCLEAN PLUS 50 ML
13	5	CX	BLOOD STOP BANDAGEM-BEGE 500UND REDONDO
14	50	UNID	BOLSA PARA COLETA SANGUE 500 ML
15	2	UN	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA
16	80	KIT	COLESTEROL 250 LIQUIDO (DOLES OU SUPERIOR)
17	60	KIT	COLESTEROL HDL (DOLES OU SUPERIOR)
18	10000	UN	COLETOR UNIVERSAL FEZES/URINA 80 ML
19	50	PCT	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO (10 UN)
20	50	PCT	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO (10 UN)
21	40	KIT	CORANTE INSTANT PRO I, II E III
22	10	KIT	CREATININA CINÉTICA
23	4	UNID	CRONOMETRO DIGITAL
24	9	UN	CUBA DE VIDRO PARA COLORIMACAO
25	200	UN	EQUIPO PARA TRANSFUSAO
26	20	UNID	ESCOVA PARA LAVAR TUDO ENSAIO 15X100 Nº 4





**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



27	6	UN	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO DE 15 X 150MM
28	10	CX	FILME PARA RX 18 X 24 KODAK (A MARCA É PELA BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 8116428.
29	20	CX	FILME PARA RX 24 X 30 KODAK (A MARCA É PELA BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 1666007.
30	20	CX	FILME PARA RX 30 X 40 KODAK (MARCA É PELA BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 1290527.
31	10	CX	FILME PARA RX 35 X 35 KODAK (MARCA É PELA BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 6468391.
32	20	CX	FILME PARA RX 35 X 43 KODAK (BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 1901909.
33	80	CX	FITA PARA URINA 10 AREAS COM DENSIDADE
34	14	KIT	FIXADOR PARA RAO X PROCESSADORA AUTOMATICA KODAK 38 LITROS
35	2	UN	FUCSINA DE ZIEHL DE 500 ML
36	40	KIT	GESTATEST ULTRARAPID C/25 FITAS
37	40	KITS	GLICOSE LIQUIDA
38	20	UNID	HEMOCLEAN LMG 1 LITRO
39	20	UNID	HEMOLYSE LMG 1 LITRO
40	8	UNID	HEMOTON LMG 20 LITROS
41	5	UN	LAMINA PARA ESFREGACO ACRILICO
42	200	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA (50 UN)
43	50	CX	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 24 MM ( CX C/100 UN)
44	20	UNID	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6 V 20 W G4
45	2	FRAS	LIQUIDO DE TURCK DE 500 ML (NEWPROV OU SUPERIOR)
46	6	FRAS	LUGOL FORTE PARA GRAM 500 ML (NEWPROV OU SUPERIOR)
47	2	CX	MINICLEAN ABX
48	30	KIT	MUCOPROTEINAS
49	6	UN	OLEO DE IMERSAO 100 ML
50	30	CX	PAPEL FILTRO QUANTY TIPO 50 9 CM P/ MUCO
51	60	KIT	PCR TEST
52	10	UNID	PERA PARA ASPIRAÇÃO DE REAGENTES
53	100	UNID	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 01 ML
54	100	UNID	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 02 ML
55	100	UNID	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 05 ML
56	100	UNID	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML
57	100	UNID	PIPETA VIDRO PARA VHS WESTERGREN
58	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 10 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
59	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 100 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
60	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 20 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
61	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 200 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
62	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 25 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
63	2	UN	PIPETADOR AUTOMATICO 250 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
64	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 50 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



65	5	PCT	PONTEIRA AMARELA 0-100UI DESC P/PIPETADOR AUT
66	4	PCT	PONTEIRA AZUL 250UL DESC. P/ PIPETADOR AUT
67	40	KIT	REUMATEST
68	14	UN	REVELADOR PARA RAIOS X PROCESSADORA AUTOMÁTICA KODAK 38LITROS
69	8	FRAS	SORO ANTI A 10 ML MONOCLONAL
70	8	FRAS	SORO ANTI B 10 ML MONOCLONAL
71	8	FRAS	SORO ANTI D 10 ML MONOCLONAL
72	2	UN	SORO DE COOMBS VERDE 10 ML
73	4	UNID	TERMOMETRO PARA ESTUFA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM 260°
74	10	KIT	TRANSAMINASES CINÉTICA (DOLES OU SUPERIOR)
75	80	KIT	TRIGLICERIDES 120 LÍQUIDO (DOLES OU SUPERIOR)
76	2	CX	TUBO CAPILAR COM HEPARINA (500 UN)
77	400	UN	TUBO DE ENSAIO VIDRO 10 X 150 MM
78	400	UN	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 120 CM
79	400	UN	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 150 MM
80	200	UNID	TUBO ENSAIO POLIETILENO PARA URINA 15 ML
81	10	UNID	TUBO PERISTALTICO PARA BIOPLUS 2000
82	60	KIT	URATO 160 LIQUIDO
83	50	KIT	UREIA 500
84	10	KIT	V. D. R. L.
85	2	FRAS	VIOLETA DE GENCIANA DE 500 ML

HOSPITALAR

ITEM	QUANT	UNI	PRODUTOS
1	80	CX	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES DE MADEIRA
2	50	CX	ACIDO TRANEXANICO 50 MG/1ML AMPOLA CX COM 5 AMPOLAS
3	2	CX	ADRENALINA 1MG/ML CX COM 100 AMPOLAS
4	20	CX	AGUA DEIONIZADA DE 1000 ML
5	48	UNID	AGUA DESTILADA 5 LITROS
6	30	CX	AGUA DESTILADAS DE 10 ML PARA INJEÇÃO CX COM 200 AMPOLAS
7	83	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO. CONTEÚDO: 1000 ML.
8	1	UNI	ÁGUA OXIGENADA 30 VOLUMES 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO. CONTEÚDO: 1000 ML.



9	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, CÂNULAS COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTAVEL, TAMANHO: 25 X 7 CX C/100 UNIDADES.
10	30	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, CÂNULAS COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTAVEL. TAMANHO: 13 X 4,5 CX C/100 UNIDADES.
11	50	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, CÂNULAS COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTAVEL. TAMANHO: 25 X 8 CX C/100 UNIDADES.
12	10	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC, CÂNULAS COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO, PADRÃO UNIVERSAL, ATÓXICA, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO. PRODUTO DE USO ÚNICO. DESCARTAVEL. TAMANHO: 40 X 12 - 18 G X 1 1/2 CX C/100 UNIDADES.
13	100	UNID	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA Nº 25 G X 3 1/2 (BD, UNISSES)
14	100	UNID	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA Nº 26 G X 3 1/2 (BD, UNISSES)
15	100	UNID	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA Nº 27 G X 3 1/2 (BD, UNISSES)
16	2	UN	ALBUMINA DE 100-200 DET (BOVINA 22%) 10 ML
17	624	UN	ALCOOL 70% 1 LITRO
18	20	FRAS	ALCOOL ACIDO 3 % DE 500 ML (NEWPROV OU SUPERIOR)
19	100	LT	ALCOOL COMUM 92,8%
20	30	UN	ALCOOL IODADO DE 1 LITRO
21	50	UNID	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G PACOTÃO
22	30	PCT	ALGODAO ORTOPEDICO DE 10 CM (CREMER OU SUPERIOR) PCT COM 06
23	30	UN	ALGODÃO ORTOPEDICO DE 15 CM (CREMER OU SUPERIOR) PCT COM 06
24	30	UN	ALGODAO ORTOPEDICO DE 20 CM (CREMER OU SUPERIOR) PCT COM 06
25	20	UN	ALMOTOLIA 250 ML AMBAR COM TAMPA (J. PROLAB)
26	6	UN	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE COM TAMPA BICO CURVO AZUL (J. PROLAB OU SUPERIOR)



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



27	40	UNID	ALMOTOLIA AMBAR 300 ML
28	40	UN	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 300 ML
29	3	UNID	AMBU COM MASCARA INFANTIL DE LATEX COR VERDE (WANROSS OU SUPERIOR)
30	3	UNID	AMBU COM MASCARA PARA ADULTO DE LATEX COR VERDE (WANROSS OU SUPERIOR)
31	2	CX	AMICACINA 100 MG/2ML INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLAS
32	2	CX	AMICACINA 500MG/2ML INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLAS
33	14	KITS	AMILASE CINÉTICA (DOLES OU SUPERIOR)
34	10	CX	AMINOFILINA 24 MG/10 ML CX COM 50 AMPOLAS
35	200	AMP	AMIODARONA DE 150 MG INJETAVEL 3 ML
36	6	CX	AMPICILINA 1000 MG PREF C/DILUENTE
37	6	CX	AMPICILINA DE 500 MG INJETAVEL PREF COM DILUENTE CX COM 100 FRASCOS
38	20	CX	ANESTESICO LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR
39	50	UN	ANESTESICO TOPICO 10 %
40	2	FRAS	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL DE 500 ML (DOLES OU SUPERIOR)
41	50	UNID	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO COMPLETO (COM VELCRO PARA USO OBESO DURASHOCK DS 44 E ESTETOSCÓPIO WELCH ALLYN-TYCOS. REF: 2084. PESO: 0,45KG. CARACTERÍSTICAS: FACE DO VISOR GRAVADO A LASER PARA MAIOR PRECISÃO, MANÔMETRO COM ROTAÇÃO DE 360 GRAUS PARA FACILITAR LEITURA. ARO DE BORRACHA ANTI-IMPACTO LEVE E SEM LÁTEX, BRAÇADEIRA EM VELCRO PARA O OBESO DE ALTA DURABILIDADE COM CIRCUNFERÊNCIA DE 34 A 52 CM. 05 ANOS DE GARANTIA, ACOMPANHA 01 BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO ORIGINAL CERTIFICADO PELO IPEM/INMETRO.
42	60	KIT	ASLOTTEST REAGENTE (DOLES OU SUPERIOR)
43	400	PCT	ATADURA DE CREPOM. LARGURA: 10 CM X 1,80 M. 100% ALGODÃO. QUALIDADE SUPERIOR. CONTÉM: 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO: 261,6 G. COMPRIMENTO REPOUSO: 1,8M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS INÚMERAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA COM SABÃO, PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM SELO APROVAÇÃO ABNT.
44	400	PCT	ATADURA DE CREPOM. LARGURA: 15 CM X 1,25 M. 100% ALGODÃO. CONTÉM: 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO: 260G. QUALIDADE SUPERIOR. COMPRIMENTO EM REPOUSO: 1,25M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS INÚMERAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES

			ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA COM SABÃO. PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM SELO APROVAÇÃO ABNT.
45	300	PCT	ATADURA DE CREPOM. LARGURA: 20 CM X 1,80 M.100% ALGODÃO. QUALIDADE SUPERIOR. CONTÉM: 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO: 513,6G. COMPRIMENTO EM REPOUSO: 1,8M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS INÚMERAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA COM SABÃO, PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM SELO APROVAÇÃO ABNT.
46	300	PCT	ATADURA DE CREPOM. LARGURA: 30 CM X 1,80 M.100% ALGODÃO. QUALIDADE SUPERIOR. CONTÉM: 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO: 513,6G. COMPRIMENTO EM REPOUSO: 1,8M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS INÚMERAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA COM SABÃO, PRODUTO ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM SELO APROVAÇÃO ABNT.
47	6	CX	ATADURA GESSADA 10 CM X3M. CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GASE COMUM: O GESSO ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERÁ SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE,ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA LARGURA, TEMPO DE SECAGEM 2 A3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 10 CM DE FORMA CONTÍNUA DE LARGURA X 2,00M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADA EM CAIXA C/20 ROLOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REF.: 283 10 CMX 2,00 M COMPRIMENTO. CX C/20. PESO: 3,02KG. CONTEÚDO: 20 ROLOS.
48	6	CX	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M. CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GASE COMUM: O GESSO ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERÁ SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA A LARGURA, TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 15 CM DE FORMA CONTÍNUA DE LARGURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADA EM CAIXA C/ 20 ROLOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REF: 284 15M X 2,00 M DE COMPRIMENTO. CX C/20. PESO: 4 KG. CONTEÚDO: 20 ROLOS.
49	6	CX	ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M.CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLÊS OU GAZE COMUM: O GESSO ENTRA NA FORMAÇÃO DA ATADURA DEVERÁ SER TRATADO COM COMPONENTES QUÍMICOS DEVIDAMENTE DOSADOS PARA TORNÁ-LO EFETIVO NA SUA UTILIZAÇÃO E UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO EM SUA SUPERFÍCIE, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA SOBRE UM DISPOSITIVO RÍGIDO ABRANGENDO TODA A LARGURA, TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS APROXIMADAMENTE, MEDINDO 20CM DE FORMA CONTÍNUA DE LARGURA X 4,00 DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADA EM CAIXA C/ 20 ROLOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL. REF. 285. 20 CM X 4,00 M DE COMPRIMENTO. CX C/20 ROLOS. PESO: 7 KG. CONTEÚDO: 20 ROLOS.
50	2	FRAS	AZUL DE METILENO DE 500 ML (NEWPROV OU SUPERIOR)
51	2	UNID	BALANÇA DIGITAL COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA GRADUADA EM MILIMETRO TAM ÚNICO ADULTO (ACIMA DE 200 KG)



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



52	5	UNID	BANDEJA DE INOX AÇO INOXIDAVEL 40X28X2,0 CM
53	20	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000/UI SOL.INJ INTRA CX COM 100 AMPOLA (TEUTO OU SUPERIOR)
54	12	CX	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000/UI SOL. INJ INTRA CX COM 100 AMPOLAS (TEUTO OU SUPERIOR)
55	18	CX	BENZILPENICILINA PROCAINA+B POTASSICA 400.000/UI SOL.INJETAV CX COM 100 AMPOLAS
56	5	UNID	BENZINA 1 L
57	2	UN	BERÇO DE VIDRO COM ALÇA PARA LAMINA
58	30	UNID	BETAMETAZONA 0,5 MG/ML GOTAS 15 ML (CELESTONE OU SUPERIOR)
59	7	CX	BICARBONATO DE SODIO DE 8,4 % DE 10 ML CX COM 200 AMPOLAS
60	10	KIT	BILIRRUBINA (DOLES OU SUPERIOR)
61	5	UNID	BIOCLEAN PLUS 50 ML
62	20	CX	BIOFRUTOSE 20 ML CX COM 50 AMPOLAS
63	1000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA. SISTEMA FECHADO 2000 ML. BOLSA P/ COLETA DE DRENAGEM URINARIA PRO SISTEMA FECHADO (COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO). ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO. CONTEÚDO: * BOLSA COLETORA C/ ESCALAS DE GRADUAÇÃO P/ PEQUENOS OU GRANDES VOLUMES; * COLETOR UNIVERSAL C/ PONTO DE COLETA P/ AMOSTRA C/ TAMPA PROTETORA; * TUBO EXTENSOR; * ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; * PINÇA CORTA FLUXO; * APOIO P/ DEAMBULAÇÃO; * VÁLVULA ANTI- REFLUXO E * TUBO DE DRENAGEM.
64	50	UNID	BOLSA PARA COLETA SANGUE 500 ML
65	10	UNID	BOLSA PARA COMPRESSAO QUENTE
66	100	FRAS	BROMETO DE IPRATROPIO DE 0,025 % 0,250 MG/1 ML P INALAÇÃO (ATROVENT OU SUPERIOR)
67	100	FRAS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MG/20ML P INALAÇÃO (BEROTEC OU SUPERIOR)
68	30	CX	BROMOPRIDA 10 MG/2ML CX COM 100 AMPOLA
69	6	CX	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/1ML CX COM 100 AMPOLAS (BUSCOPAM OU SUPERIOR)
70	25	CX	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/500MG/ML CX COM 100 AMPOLAS
71	2	UN	CAMARA DE NEWBAUER ESPELHADA
72	3	UNID	CANULA DE GUEDELL TAM G



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



73	3	UNID	CANULA DE GUEDELL TAM M
74	3	UNID	CANULA DE GUEDELL TAM P
75	1	POTE	CARVÃO ATIVO PODE 250 G
76	300	UN	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO (EMBRAMED DEVIDO CONEXÃO SORO SER SISTEMA FECHADO).
77	20	CX	CATETER INTRAVENOSO "ABOCATH" Nº 14 CX COM 100 UNIDADES
78	16	CX	CATETER INTRAVENOSO "ABOCATH" Nº 16 CX COM 100 UNIDADES
79	30	UNID	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL "INTRACATH" ESTÉRIL Nº 166 X 12
80	30	UNID	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL "INTRACATH" ESTÉRIL Nº 19G X 12
81	50	UN	CATETER NASAL Nº 08
82	50	UN	CATETER NASAL Nº 10
83	50	UN	CATETER NASAL Nº 12
84	50	UN	CATETER NASAL Nº 14
85	50	UN	CATETER NASAL Nº 16
86	16	CX	CATETER PERIFÉRICO IV, AGULHA EM AÇO INOX COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, POLIURETANO, ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, COM FILTRO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO ISENTO DE LÁTEX. SEGUNDO A NORMA DA NBR ISO 10555-5. (ABOCATH) Nº 20G. DIÂMETRO: COMPOSIÇÃO: CAPA PROTETORA, AGULHA, PONTA DA AGULHA, CANHÃO DE AGULHA, FILTRO, TAMPA, UNIDADE DE CATETER RADIOPACO.
87	25	CX	CATETER PERIFÉRICO IV, AGULHA EM AÇO INOX COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, POLIURETANO, ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, COM FILTRO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO ISENTO DE LÁTEX. SEGUNDO A NORMA DA NBR ISO 10555-5. (ABOCATH) Nº 24G. DIÂMETRO: 0,7/19MM.COMPOSIÇÃO: CAPA PROTETORA, AGULHA, PONTA DA AGULHA, CANHÃO DE AGULHA, FILTRO, TAMPA, UNIDADE DE CATETER RADIOPACO.
88	16	CX	CATETER PERIFÉRICO IV, AGULHA EM AÇO INOX COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, POLIURETANO, ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, COM FILTRO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ISENTO DE LÁTEX. SEGUNDO A NORMA DA NBR ISO 10555-5 (ABOCATH) Nº 18G. DIÂMETRO: 1.3/32 MM 95 ML /MIN. COMPOSIÇÃO: CAPA PROTETORA, AGULHA, PONTA DA AGULHA, CANHÃO DE AGULHA, FILTRO, TAMPA, UNIDADE DE CATETER RADIOPACO.
89	25	CX	CATETER PERIFÉRICO IV, AGULHA EM AÇO INOX COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO, POLIURETANO, ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, COM FILTRO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO À ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ISENTO DE LÁTEX. SEGUNDO A NORMA DA NBR ISO 10555-5 (ABOCATH) Nº 22G. DIÂMETRO: 0.9/25 MM 36 ML/ MIN. COMPOSIÇÃO: CAPA PROTETORA, AGULHA, PONTA DA AGULHA, CANHÃO DE AGULHA, FILTRO, TAMPA,



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



			UNIDADE DE CATETER RADIOPACO.
90	2	CX	CEDILANIDE 0,2 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS
91	10	CX	CEFALOTINA SODICA 1000 MG CX COM 100 AMPOLA
92	15	CX	CEFTRIAXONA 1000 MG INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLAS
93	10	CX	CEFTRIAXONA 250 MG INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLAS
94	15	CX	CEFTRIAXONA 500 MG INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLAS
95	39	CX	CETOPROFENO 100MG/ INJ ENDO CX COM 100 AMPOLAS
96	50	CX	CETOPROFENO 100MG/ INJ INTRAMUSCULAR CX COM 100 AMPOLAS
97	500	CX	CIANOCOBALAMINA 500MCG/2ML+CLOR DE PIRIDOXINA 100MG/2ML+CLOR TIAMINA 100 MG/2ML+
98	12	KIT	CKMB
100	300	UNI	CLAMP UMBILICAL. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO PVC. USO ÚNICO.
101	14	CX	CLORANFENICOL 1000MG CX COM 100 UNIDADES
102	6	CX	CLORETO DE POTASSIO 10 % DE 10 ML (200 UN)
103	6	CX	CLORETO DE SODIO 10 % DE 10 ML (200 UN)
104	6	CX	CLORETO DE SODIO 20 % DE 10 ML (200 UNI)
105	80	UN	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML EM 50 ML P INALACAO
106	2	CX	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/3ML CX COM 100 AMPOLA
107	10	CX	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% PESADA-GLICOSE 8% 4 ML S/ CONSER. P/RAQUI ANESTESIA
108	8	CX	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 300MG/2ML INTRAM/ENDOV CX COM 100 AMPOLAS
109	4	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200 MG INJ 100 ML CX COM 50 BOLSA
110	1	CX	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML INTRA/ENDO CX COM 100
111	50	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA DE 50 MG/10 ML ENDOVENOSA
112	20	CX	CLORIDRATO DE ETILEFRINA DE 10 MG/1ML ENDO/INTRA (EFORTIL) CX COM 6 AMPOLAS





**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



113	1	CX	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS
114	6	CX	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG/2ML CX COM 25 AMPOLAS
115	24	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10 % 100 ML/1ML EM 50 ML SPRAY
116	24	UNID	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA USO TOPICO
117	12	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR 20 MG/1 ML EM 20 ML CX COM 50 AMPOLAS
118	10	CX	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML CX COM 120 AMPOLAS
119	1	CX	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP CX COM 10
120	10	CX	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML CX COM 50 AMPOLAS
121	25	CX	CLORIDRATO DE PETIDINA 100 MG/2ML INTRA/ENDO CX COM 50 AMPOLAS
123	8	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 100MG/2ML CX COM 50 AMPOLA
122	12	CX	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML INTRA/ENDO CX COM 50 AMPOLAS
124	12	UNI	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLOR FENILEFRINA 0,1% COL 10 ML
125	25	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2ML ENDOVENOSA CX COM 100 AMPOLAS
126	1	CX	CLORPROMAZINA INJ 25 MG 50X5ML CX C/ 100 AMPOLAS
127	6	UNID	COLAR CERVICAL ACRILICO BRANCO G
128	6	UNID	COLAR CERVICAL ACRILICO BRANCO M
129	6	UNID	COLAR CERVICAL ACRILICO BRANCO P
130	80	KIT	COLESTEROL 250 LIQUIDO (DOLES OU SUPERIOR)
131	60	KIT	COLESTEROL HDL (DOLES OU SUPERIOR)
132	50	UNID	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE DESCARPACK 20 L
133	10000	UN	COLETOR UNIVERSAL FEZES/URINA 80 ML
134	50	PCT	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO (10 UN)
135	50	PCT	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO (10 UN)



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



136	18	CX	COMPLEXO VITAMINICO B 2 ML ENDO/INTRA CX COM 100 AMPOLAS
137	30	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, COM RADIOPACO, MEDINDO 45X50, CONSTITUÍDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15(8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO 41/40G EMBALADA EM PACOTE COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL. REF.: 303, ALVA, PACOTE C/50. PESO: 2K G.
138	380	PCT	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA. POSSUI OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. CONFECCIONADA COM FIOS DE ALGODÃO 100%. TAMANHOS 7,5 X7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTA. NÃO SOLTAM FIAPOS, COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM 500 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL.
139	40	KIT	CORANTE INSTANT PRO I, II E III
99	12	KIT	CPK (CK)
140	10	KIT	CREATININA CINÉTICA
141	4	UNID	CRONOMETRO DIGITAL
142	9	UN	CUBA DE VIDRO PARA COLORIMACAO
143	5	UNID	CUBA RIN AÇO INOXIDAVEL 26 X 21 CM
144	30	PCT	DESINCRUSTANTE DE 1 KG
145	14	CX	DEXAMETASONA 04 MG/2,5 ML CX COM 500 AMPOLA (DECADRON OU SUPERIOR)
146	15	CX	DIAZEPAN DE 10 MG INJETAVEL 2 ML (100 UN)
147	6	CX	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3 ML CX COM 100 AMPOLAS
148	3	CX	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL CX COM 30 COMP
149	50	CX	DIPIRONA SODICA 1000 MG/2 ML CX COM 100 AMPOLAS
150	10	CX	DIPIRONA SODICA+CLOR PROMETAZINA+CLOR ADIFENINA (LISADOR) CX COM 50 AMPOLAS
151	10	PCT	DRENO DE PENROSE Nº 1 ESTERILIZADO
152	10	PCT	DRENO DE PENROSE Nº 2 ESTERILIZADO
153	10	PCT	DRENO DE PENROSE Nº 3 ESTERILIZADO
154	10	PCT	DRENO DE PENROSE Nº 4 ESTERILIZADO
155	10000	UN	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL C/ FLASH BALL E ROLDANA. INJETOR LATERAL PARA SORO E FILTRO DE AR. (EMBRAMED, DEVIDO CONECTOR DE SORO SER



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



			SISTEMA FECHADO).
156	400	UN	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL C/ FLASH BALL E ROLDANA. INJETOR LATERAL PARA SORO E FILTRO DE AR. PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14041/98. (EMBRAMED, DEVIDO CONECTOR DE SORO SER SISTEMA FECHADO).
157	200	UN	EQUIPO PARA TRANSFUSAO
158	50	UN	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL
159	1000	UN	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO PRE-OPERATORIA CLOREXIDINA 2% P/ MÃOS
160	20	UNID	ESCOVA PARA LAVAR TUDO ENSAIO 15X100 Nº 4
161	250	UNI	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA EXTRA FLEXÍVEL 10 CM X 4,5M. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.
162	100	UN	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE DESCARTAVEL
163	300	UN	ESPECULO VAGINAL MEDIO DESCARTAVEL
164	300	UN	ESPECULO VAGINAL PEQUENO DESCARTAVEL
165	6	UN	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO DE 15 X 150MM
166	10	UN	ÉTER SULFÚRICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAPO). ÉTER ALCOOLIZADO- LICOR DE HOFFMAN. COMPOSIÇÃO: ÉTER ETÍLICO 35% + ÁLCOOL ETÍLICO 96% Q.S.P.: 100%. CONTEÚDO: 1000 ML.
167	1	CX	FENITOINA 50 MG/ML AMPOLA CX COM 50 AMPOLAS
168	10	UN	FENITOINA SODICA SUSP. ORAL 40 MG/ML
169	10	UN	FENOBARBITAL GTS 4%
170	5	CX	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML EM 2 ML INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLAS
171	10	CX	FILME PARA RX 18 X 24 KODAK (A MARCA É PELA BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 8116428.
172	18	CX	FILME PARA RX 24 X 30 KODAK (A MARCA É PELA BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 1666007.
173	20	CX	FILME PARA RX 30 X 40 KODAK (MARCA É PELA BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 1290527.
174	10	CX	FILME PARA RX 35 X 35 KODAK (MARCA É PELA BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 6468391.
175	20	CX	FILME PARA RX 35 X 43 KODAK (BAIXA AMPERAGEM DO APARELHO EM USO). REF.: 1901909.
176	6	CX	FIO ACIDO POLIESTER Nº 2.0 COM AGULHA 3,5 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
177	6	CX	FIO ACIDO POLIESTER Nº 2.0 COM AGULHA ROBUSTA 04 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



178	10	CX	FIO ACIDO POLIGLICOLICO FIO VICRIL Nº 0.0 COM AGULHA ROBUSTA 04 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
179	6	CX	FIO ACIDO POLIGLICOLICO FIO VICRIL Nº 1.0 COM AGULHA ROBUSTA 04 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
180	10	CX	FIO ACIDO POLIGLICOLICO FIO VICRIL Nº 2.0 COM AGULHA 03 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
181	6	CX	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 3.0 COM AGULHA BRASUTURE
182	6	CX	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 4.0 COM AGULHA BRASUTURE
183	6	CX	FIO ACIDO POLIPROPILENO Nº 0.0 COM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
184	6	CX	FIO ACIDO POLIPROPILENO Nº 0.0 COM AGULHA ROBUSTA 04 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
185	5	CX	FIO ALGODAO Nº 0.0 COM AGULHA 03 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
186	5	CX	FIO ALGODAO Nº 0.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
187	5	CX	FIO ALGODAO Nº 1.0 COM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
188	5	CX	FIO ALGODAO Nº 1.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
189	5	CX	FIO ALGODÃO Nº 2.0 COM AGULHA 03 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
190	5	CX	FIO ALGODÃO Nº 2.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
191	5	CX	FIO ALGODAO Nº 3.0 COM AGULHA 03 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
192	5	CX	FIO ALGODAO Nº 3.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
193	5	CX	FIO ALGODAO Nº 4.0 COM AGULHA 2,5 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
194	5	CX	FIO ALGODAO Nº 5.0 COM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
195	5	CX	FIO ALGODAO Nº 5.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
196	5	CX	FIO ALGODÃO Nº 4.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
197	12	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 0.0 COM AGULHA ROBUSTA 04 CM ( BRASUTURE OU SUPERIOR)
198	5	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 0.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
199	12	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 COM AGULHA ROBUSTA 04 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
200	5	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 1.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



201	12	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA 03 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
202	5	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 2.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
203	12	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA 03 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
204	5	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 3.0 SEM AGULHA(BRASUTURE OU SUPERIOR)
205	12	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 COM AGULHA 03 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
206	5	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 4.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
207	12	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 5.0 COM AGULHA 02 CM (BRASUTURE OU SUPERIOR)
208	5	CX	FIO CATGUT CROMADO Nº 5.0 SEM AGULHA (BRASUTURE OU SUPERIOR)
209	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0.0 COM AGULHA (BRASUTURE)
210	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 1.0 COM AGULHA (BRASUTURE)
211	20	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA (BRASUTURE)
212	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3.0 COM AGULHA ( BRASUTURE OU SUPERIOR)
213	12	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 COM AGULHA 03 CM ( BRASUTURE OU SUPERIOR)
214	5	CX	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4.0 SEM AGULHA ( BRASUTURE OU SUPERIOR)
215	10	CX	FIO DE SUTURA 4.0 DE NYLON
216	10	CX	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 SHALLON
217	10	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0
218	12	CX	FIO NYLON Nº 0.0 COR PRETA COM AGULHA ROBUSTA 02 CM
219	12	CX	FIO NYLON Nº 0.0 COR PRETA COM AGULHA ROBUSTA 04 CM
220	12	CX	FIO NYLON Nº 2.0 COR PRETA COM AGULHA 02 CM
221	12	CX	FIO NYLON Nº 3.0 COR PRETA COM AGULHA 2,5 CM
222	12	CX	FIO NYLON Nº 4.0 COR PRETA COM AGULHA 02 CM
223	12	CX	FIO NYLON Nº 5.0 COR PRETA COM AGULHA 2,5 CM



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



224	12	CX	FIO NYLON Nº 6.0 COR PRETA COM AGULHA 02 CM
225	10	CX	FIO VICRIL Nº 0.0 COM AGULHA
226	10	CX	FIO VICRIL Nº 2.0 COM AGULHA
227	30	UNID	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. EXCELENTE FIXAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO A BASE DE FIBRA DE CELULOSE + TINTA TERMOREATIVA + ESTIRENO BUTADIENO + RESINAS ACRÍLICAS E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.
228	300	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR. ROLO DE 16 MM X 50 M.COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO C/ LATICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINA ACRÍLICA. EXCELENTE FIXAÇÃO.
229	200	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 3 CM X 4,5 M. EXTRA FLEXÍVEL, PERFEITA ADERÊNCIA, RESISTENTE E DURADOURA, HIPOALERGÊNICA, POROSIDADE, PROTEÇÃO REAL DA PELE COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS C/ ADESIVO ACRÍLICO. BEGE P/ CURATIVO. C/ CAPA.
230	150	UN	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5 CM X 4,5 M. EXTRA FLEXÍVEL, PERFEITA ADERÊNCIA, RESISTENTE E DURADOURA, HIPOALERGÊNICA, POROSIDADE, PROTEÇÃO REAL DA PELE COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS VISCOSAS C/ ADESIVO ACRÍLICO. BEGE P/ CURATIVO. C/ CAPA.
231	6	UNID	FITA MÉTRICA 1,50 M. 95 % PVC E 5% FIBRA DE VIDRO. USO DOMÉSTICO.
232	60	CX	FITA PARA TESTE DE GLICOSE P/ APARELHO ONE TOUCH ULTRA) CX COM 50 UNID
233	60	CX	FITA PARA TESTE DE GLICOSE P/APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE) CX COM 50 UNID
234	80	CX	FITA PARA URINA 10 AREAS COM DENSIDADE
235	6	CX	FITOMENADIONA 10 MG/1ML ENDO/INTRA (KANAKION VIT K CX COM 100 AMPOLAS
236	10	UN	FIXADOR CITOLOGICO CITOFIX 30 ML
237	14	KIT	FIXADOR PARA RAO X PROCESSADORA AUTOMATICA KODAK
238	2	CX	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML CX COM 06 AMPOLAS
239	1	UN	FORCEPS ADULTO Nº 17
241	1	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18L
240	1	UN	FORCEPS ADULTO Nº 18R
242	3	UN	FORCEPS ADULTO Nº 65
243	2	UN	FORCEPS ADULTO Nº150
244	2	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 69



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



245	2	UN	FORCEPS Nº 151
246	5	FRAS	FORMOL 4% 1 LITRO
247	20	UNID	FOSFATO DISSODIO DE BETAMETAZONA 0,4 MG/ML AMPOLA 1 ML
248	2	UN	FUCSINA DE ZIEHL DE 500 ML
249	6	CX	FUROZEMIDA DE 20 MG/2 ML INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLAS
250	40	KIT	GESTATEST ULTRARAPID C/25 FITAS
251	2	CX	GLICONATO DE CALCIO 10 % 10 ML CX COM 50 AMPOLAS
252	4	CX	GLICOSE 25 % - 10 ML CX COM 200 AMPOLAS
253	4	CX	GLICOSE 50 % - 10 ML CX COM 200 AMPOLAS
254	40	KITS	GLICOSE LIQUIDA
255	20	UNID	HEMOCLEAN LMG 1 LITRO
256	20	UNID	HEMOLYSE LMG 1 LITRO
257	5	CX	HEMOSTOP
258	8	UNID	HEMOTON LMG 20 LITROS
259	1	CX	HEPARINA SODICA 500 U.I./ML INTRA/ENDO CX COM 50 AMPOLAS
260	15	CX	HIDROCORTIZONA 100MG INTRA/ENDO CX COM 50 AMPOLAS (SOLUCORTEL 100 MG)
261	15	CX	HIDROCORTIZONA 500MG INTRA/ENDO CX COM 50 AMPOLAS (SOLUCORTEL 500 MG)
262	7	CX	HIDROXIDO DE CALCIO HIDRO C P. A.
263	8	CX	LAMINA DE BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL. LAMINA CIRÚRGICA – AC. ESTERELIZADA POR RAO GAMA 2,5 RADS Nº 11.
264	14	UNI	LAMINA DE BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL. LAMINA CIRÚRGICA – AC. ESTERELIZADA POR RAO GAMA 2,5 RADS Nº 12.
265	15	CX	LAMINA DE BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL. LAMINA CIRÚRGICA – AC. ESTERELIZADA POR RAO GAMA 2,5 RADS Nº 15.
266	15	CX	LAMINA DE BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL. LAMINA CIRÚRGICA – AC. ESTERELIZADA POR RAO GAMA 2,5 RADS Nº 23.
267	8	CX	LAMINA DE BISTURI. AÇO INOXIDÁVEL. LAMINA CIRÚRGICA – AC. ESTERELIZADA POR RAO GAMA 2,5 RADS Nº 25.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



268	5	UN	LAMINA PARA ESFREGACO ACRILICO
269	100	CX	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA (50 UN)
270	100	CX	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 24 X 24 MM ( CX C/100 UN)
271	20	UNID	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 6 V 20 W G4
272	2	FRAS	LIQUIDO DE TURCK DE 500 ML (NEWPROV OU SUPERIOR)
273	6	FRAS	LUGOL FORTE PARA GRAM 500 ML (NEWPROV OU SUPERIOR)
274	400	UN	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERELIZADA. PAR Nº 6,5. ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO – ABSORVÍVEL E INERTE. FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE E A BASE DE LÁTEX NATURAL. DESCARTÁVEL. BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA. TESTADA UMA A UMA. (MUCAMBO, SENSITEX, DESCARPAK, LENGGRUBER OU MARCA SUPERIOR). APROVADO POR INMETRO, FALCÃO BAUER OCP003, CE 0123 E PRÊMIO TOP HOSPITALAR, ASTM D 3577. EM455. ISSO 10282.
275	1000	UNI	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERELIZADA. PAR Nº 7,5. ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO – ABSORVÍVEL E INERTE. FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE E A BASE DE LÁTEX NATURAL. DESCARTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA, TESTADA UMA A UMA (MUCAMBO, SENSITEX, DESCARPAK, LENGGRUBER OU MARCA SUPERIOR). APROVADO POR INMETRO, FALCÃO BAUER) OCP003,CE 0123 E PRÊMIO TOP HOSPITALAR, ASTM D 3577. EM 455. ISO 10282.
276	600	UNI	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERELIZADA. PAR Nº 7. ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO – ABSORVÍVEL E INERTE. FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE E A BASE DE LÁTEX NATURAL. DESCARTÁVEL. BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA. TESTADA UMA A UMA. (MUCAMBO, SENSITEX, DESCARPAK, LENGGRUBER OU MARCA SUPERIOR). APROVADO POR INMETRO, FALCÃO BAUER OCP003, CE 0123 E PRÊMIO TOP HOSPITALAR, ASTM D 3577. EM455. ISSO 10282.
277	200	UNI	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERELIZADA. PAR Nº 8,5. ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO – ABSORVÍVEL E INERTE. FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE E A BASE DE LÁTEX NATURAL. DESCARTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA, TESTADA UMA A UMA (MUCAMBO, SENSITEX, DESCARPAK, LENGGRUBER OU MARCA SUPERIOR). APROVADO POR INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 0023, CE 0123 E PRÊMIO TOP HOSPITALAR, ASTM D 3577. EM 455. ISO 10282.
278	300	UNI	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTERELIZADA. PAR Nº 8. ANTIDERRAPANTE, LUBRIFICADA COM PÓ BIO – ABSORVÍVEL E INERTE. FORMATO ANATÔMICO, ALTA SENSIBILIDADE E A BASE DE LÁTEX NATURAL. DESCARTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE PROTEÍNA, TESTADA UMA A UMA (MUCAMBO, SENSITEX, DESCARPAK, LENGGRUBER OU MARCA SUPERIOR). APROVADO POR INMETRO, FALCÃO BAUER OCP 003, CE 0123 E PRÊMIO TOP HOSPITALAR, ASTM D 3577. EM 455. ISO 10282.
279	150	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. ANATÔMICAS E LEVEMENTE TALCADAS. CONTEM: LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO. TAMANHO: EP. CONTEÚDO: 50 PARES.
280	100	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. ANATÔMICAS E LEVEMENTE TALCADAS. CONTEM: LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO. TAMANHO: G. CONTEÚDO: 50 PARES.
281	200	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. ANATÔMICAS E LEVEMENTE TALCADAS. CONTEM: LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO. TAMANHO: M. CONTEÚDO: 50 PARES.
282	200	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. ANATÔMICAS E LEVEMENTE TALCADAS. CONTEM: LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO. TAMANHO: P. SM 98226. CONTEÚDO: 50 PARES.





**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



283	10	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. ANATÔMICAS SEM TALCO. CONTEM: LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO. TAMANHO: EXTRA P. CONTEÚDO: 50 PARES.
284	20	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. ANATÔMICAS SEM TALCO. CONTEM: LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO. TAMANHO: G. CONTEÚDO: 50 PARES.
285	20	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. ANATÔMICAS SEM TALCO. CONTEM: LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO. TAMANHO: M. CONTEÚDO: 50 PARES.
286	20	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO. ANATÔMICAS SEM TALCO. CONTEM: LÁTEX NATURAL, NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEIS E DE USO ÚNICO. TAMANHO: P. CONTEÚDO: 50 PARES.
287	8	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 MG 20 COMP (METERGIM OU SUPERIOR)
288	8	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/1ML CX COM 50 AMPOLAS (METERGIM OU SUPERIOR)
289	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA. NÃO ESTÉRIL. 100% ALGODÃO. 04 CM X 15 CM.
290	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA. NÃO ESTÉRIL. 100% ALGODÃO. 06 CM X 15 CM.
291	8	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA. NÃO ESTÉRIL. 100% ALGODÃO. 10 CM X 15 CM.
292	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA. NÃO ESTÉRIL. 100% ALGODÃO. 15 CM X 15 CM.
293	5	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA. NÃO ESTÉRIL. 100% ALGODÃO. 20 CM X 15 CM.
294	1	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA. NÃO ESTÉRIL. 100% ALGODÃO. 25 CM X 15 CM.
295	20	UN	MASCARA FACIAL C/ MANGUEIRA ADULTO KIT DE NEBULIZAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO. 1,60 M. CONTEÚDO: MASCARA ADULTO + COPINHO (MICRONEBULIZADOR) + EXTENSÃO (MANGUEIRA). REF.: 19.0300090 – 8. LINHA HOSPITALAR.
296	20	UN	MASCARA FACIAL C/ MANGUEIRA INFANTIL. KIT DE NEBULIZAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL. 1,60 M. CONTEÚDO: MASCARA INFANTIL + COPINHO (MICRONEBULIZADOR) + EXTENSÃO (MANGUEIRA). REF.: 19.0300100 – 7. LINHA HOSPITALAR.
297	57	CX	MASCARA SIMPLES CLIPE E ELÁSTICO. 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO E DESCARTÁVEL. BRANCA. CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. NÃO ESTÉRIL PRODUTO DE USO ÚNICO. PCT 100 UNID
460	20		MEROPENÉM 1 G PÓ P/SOLUÇÃO INJ IV
298	60	CX	MESILATO DE CODERGOGRINA 0,3MG/1ML INJETAVEL
299	10	CX	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA DE 5 ML CX COM 100 AMPOLAS
300	20	CX	MIDAZOLAN 15 MG CX COM 30 COMP
301	30	KIT	MUCOPROTEINAS
302	10	CX	NIFEDIPINO DE 10 MG SUB-LINGUAL CX COM 60 CAPSULAS



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



303	10	UNI	NITROFURAL 2 MG/G POMADA POTE 500 G
304	60	UNID	NITROFUZAZONA 0,2% SOLUÇÃO FRASCO 1 L
305	8	CX	OCITOCINA 5 UI/1ML INTRA/ENDO CX COM 50 AMPOLAS
306	6	UN	OLEO DE IMERSAO 100 ML
307	150	UN	OLEO DERSANI DE 250 ML
308	15	CX	OMEPRAZOL SODICO DE 40 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS
309	4	UNI	OTOSPORIN
310	6	CX	OXACILINA SODICA DE 500 MG INJETAVEL CX COM 100 AMPOLAS
311	30	CX	PAPEL FILTRO QUANTY TIPO 50 9 CM P/ MUCO
312	5	RL	PAPEL KRAFF (MANILHA) 50 CM
313	60	KIT	PCR TEST
314	8	UNID	PERA PARA ASPIRAÇÃO DE REAGENTES
315	2	UN	PINÇA HEMOSTATICA CURVA
316	100	UNID	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 01 ML
317	100	UNID	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 02 ML
318	100	UNID	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 05 ML
319	100	UNID	PIPETA DE VIDRO GRADUADA 10 ML
320	100	UNID	PIPETA VIDRO PARA VHS WESTERGREN
321	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 10 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
322	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 100 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
323	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 20 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
324	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 200 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
325	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 25 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



326	2	UN	PIPETADOR AUTOMATICO 250 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
327	2	UNID	PIPETADOR AUTOMATICO 50 UI VOLUME FIXO COM DESCARTE
328	30	CX	PIRACETAM 200 MG/ML INJ CX COM 12 AMPOLAS DE 5 ML
329	5	PCT	PONTEIRA AMARELA 0-100UI DESC P/PIPETADOR AUT
330	4	PCT	PONTEIRA AZUL 250UL DESC. P/ PIPETADOR AUT
331	1	UN	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO COM VIDIA CURVO
332	1	UN	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO COM VIDIA RETO
333	80	LT	POVIDINE DEGERMENTE DE 1 LITRO
334	80	LT	POVIDINE TOPICO DE 1LITRO
335	60	PCT	PROPE DESCARTAVEIS COM ELASTICO PACOTES COM 100 UNIDADES
336	2	UNID	REGUA ANTROPOMETICA EM MADEIRA 1 METRO GRADUADA EM MILIMETRO TAM ÚNICO
337	40	KIT	REUMATEST
338	14	KIT	REVELADOR PARA RAO X PROCESSADORA AUTOMÁTICA KODAK
339	60	CX	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML EM ML ENDO CX COM 5 AMPOLAS
340	50	PCT	SACO PARA LIXO HOSPITALAR. RESÍDUO INFECTANTE: 100 LITROS. TAMANHO: 75X105. ALTA DENSIDADE: FP. COR: BRANCO. CONTÉM: 100 UNIDADES.
341	30	UNI	SALTO ORTOPEDICO TAM G
342	30	UN	SALTO ORTOPEDICO TAM M
343	30	UN	SALTO ORTOPEDICO TAM P
344	10	CX	SCALP INTRAVENOSO Nº 19 G - PVC CX COM 100 UNID
345	10	CX	SCALP INTRAVENOSO Nº 21 G - PVC CX COM 100 UNID
346	30	CX	SCALP INTRAVENOSO Nº 23 G - PVC CX COM 100 UNID
347	30	CX	SCALP INTRAVENOSO Nº 25 G - PVC CX COM 100 UNID
348	10	CX	SCALP INTRAVENOSO Nº 27 G - PVC CX COM 100 UNID



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



349	200	CX	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 (100 UN) S/ TRAVA DE SEGURANCA (BD/EMBRAMAC OU SUP)
350	100	CX	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 (100 UN) S/ TRAVA DE SEGURANCA (BD/EMBRAMAC OU SUP)
351	80	CX	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 (100 UN) S/ TRAVA DE SEGURANCA (BD/EMBRAMAC OU SUP)
352	50	CX	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 (100 UN) S/ TRAVA DE SEGURANCA (BD/EMBRAMAC OU SUP)
353	80	CX	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 (100 UN) S/ TRAVA DE SEGURANCA (BD/EMBRAMAC OU SUP)
354	1000	UNID	SIMETICONA 75GM/ML GOTAS 15 ML
355	20	UN	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTIANAL -BIO-KIT-2000 ML
356	8	CX	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML CX COM 20 UNIDADES
357	10	CX	SOLUCAO MANITOL 20 % 250 ML (40 UN)
358	30	UNID	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO COM FIO GUIA Nº 10
359	10	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS. Nº 08. DESTRUIR APÓS USO. ATÓXICO, APIROGÊNICA, LÁTEX, 100% NATURAL E SILICONIZADA.
360	10	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS. Nº 10. DESTRUIR APÓS USO. ATÓXICO, APIROGÊNICA, LÁTEX, 100% NATURAL E SILICONIZADA.
361	300	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS. Nº 12. DESTRUIR APÓS USO. ATÓXICO, APIROGÊNICA, LÁTEX, 100% NATURAL E SILICONIZADA.
362	200	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS. Nº 14. DESTRUIR APÓS USO. ATÓXICO, APIROGÊNICA, LÁTEX, 100% NATURAL E SILICONIZADA.
363	200	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS. Nº 16. DESTRUIR APÓS USO. ATÓXICO, APIROGÊNICA, LÁTEX, 100% NATURAL E SILICONIZADA.
364	20	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS. Nº 18. DESTRUIR APÓS USO. ATÓXICO, APIROGÊNICA, LÁTEX, 100% NATURAL E SILICONIZADA.
365	10	UN	SONDA FOLLEY 3 VIAS. Nº 16. DESTRUIR APÓS USO. ATÓXICO, APIROGÊNICA, LÁTEX, 100% NATURAL E SILICONIZADA.
366	10	UN	SONDA FOLLEY 3 VIAS. Nº 18. DESTRUIR APÓS USO. ATÓXICO, APIROGÊNICA, LÁTEX, 100% NATURAL E SILICONIZADA.
367	50	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12
368	50	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14
369	50	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16
370	50	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18
371	50	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



372	10	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº 08
373	10	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº 14
374	10	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº 16
375	10	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº 18
376	10	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº 20
377	10	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº 22
378	10	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº 24
379	10	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº 28
380	10	UN	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº 30
381	20	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL. Nº 04.
382	60	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL. Nº 06.
383	500	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL. Nº 08.
384	300	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL. Nº 10.
385	10500	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL. Nº 12.
386	300	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL. Nº 14.
387	300	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL. Nº 16.
388	8	FRAS	SORO ANTI A 10 ML MONOCLONAL
389	8	FRAS	SORO ANTI B 10 ML MONOCLONAL
390	8	FRAS	SORO ANTI D 10 ML MONOCLONAL
391	2	UN	SORO DE COOMBS VERDE 10 ML
392	30	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX COM 60 UNIDADES
393	200	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML (10 UN)
394	50	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML CX COM 40 UNIDADES



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



395	200	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML CX COM 24 UNIDADES
396	180	CX	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1000 ML (10 UN)
397	150	CX	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML (24 UN)
398	200	CX	SORO GLICOSADO 5 % 1000 ML (10 UN)
399	30	CX	SORO GLICOSADO 5 % 250 ML (40 UN)
400	200	CX	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML (24 UN)
401	5	CX	SORO GLICOSADO 5% 100 ML CX COM 60 UNID
402	1	CX	SORO MANITOL 20% 250 ML CX COM 40 UNID
403	5	CX	SORO MANITOL 20% 500 ML CX COM 40 UNID
404	100	CX	SORO RINGER COM LACTATO 1000 ML C 12
405	80	CX	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML C 24
406	12	CX	SORO RINGER SIMPLES 1000 ML C 12
407	12	CX	SORO RINGER SIMPLES 500 ML C 24
408	14	POTES	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 10MG/G PODE DE 1 KG
409	4	CX	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/2ML INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLAS
410	10	CX	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/1 ML INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLA
411	20	CX	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/1ML INTRA/ENDO CX COM 100 AMPO
412	40	CX	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/1ML INTRA/ENDO CX COM 100 AMPOLAS
413	6	CX	SULFATO DE MAGNESIO 10 % DE 10 ML CX COM 200 AMPOLAS
414	6	CX	SULFATO DE MAGNESIO 50 % DE 10 ML CX COM 200 AMPOLAS
415	5	CX	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS
416	3	CX	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML CX COM 50 AMPOLAS
417	6	CX	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML ENDO/INTRA/SC



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



418	20	UN	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE ALUMINIO 12MM X 18CM FORRADA COM ESPUMA
419	20	UN	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE ALUMINIO 16MM X 18CM FORRADA COM ESPUMA
420	20	UN	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE ALUMINIO 19MM X 18CM FORRADA COM ESPUMA
421	20	UNI	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE ALUMINIO 19MM X 26CM FORRADA COM ESPUMA
422	8	CX	TELA DE POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 26 X 36 CM (TELA CIRÚRGICA). USO ÚNICO. TELA SINTÉTICA E NÃO ABSORVÍVEL. (TELA DE MARLEX).
423	300	UN	TERMOMETRO CLINICO DE MERCURIO
424	4	UNID	TERMOMETRO PARA ESTUFA ESTERELIZAÇÃO E SECAGEM 260°
425	2	UN	THIOPENTAL SODICO 1 G PO FRASCO
426	10	UN	TORNEIRA DE 3 VIAS COM CONEXÃO DESCARTAVEL
427	41	PCT	TOUCA BRANCA ESPECIAL EM PTC. 45 X 50 CM. 100% POLIPROPILENO. USO ÚNICO. DESCARTÁVEL. PROCESSO DE FABRICAÇÃO AUTOMATIZADO, MELHOR ACABAMENTO, SOLDADAS ELETRONICAMENTE, POR ULTRASSON, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, CONFECCIONADAS COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERIMETRO DA TOUCA, QUALIDADE E SEGURANÇA.
428	10	KIT	TRANSAMINASES CINÉTICA (DOLES OU SUPERIOR)
429	2	UN	TRICRESOL FORMALINA
430	80	KIT	TRIGLICERIDES 120 LÍQUIDO (DOLES OU SUPERIOR)
431	2	CX	TUBO CAPILAR COM HEPARINA (500 UN)
432	2	PCT	TUBO CIRURGICO DE LATEX REF 200 AMARELO PCT COM 15 METROS
433	400	UN	TUBO DE ENSAIO VIDRO 10 X 150 MM
434	400	UN	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 120 CM
435	400	UN	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 150 MM
436	500	MT	TUBO DE SILICONE PAREDE GROSSA Nº 204 DE 15 METROS TRANSPARENTE
437	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 14 COM MANDRIL
438	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 16 COM MANDRIL
439	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 18 COM MANDRIL



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



440	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 20 COM MANDRIL
441	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 22 COM MANDRIL
442	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 24 COM MANDRIL
443	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 26 COM MANDRIL
444	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 28 COM MANDRIL
445	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 30 COM MANDRIL
446	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 32 COM MANDRIL
447	5	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 34 COM MANDRIL
448	200	UNID	TUBO ENSAIO POLIETILENO PARA URINA 15 ML
449	10	UNID	TUBO PERISTALTICO PARA BIOPLUS 2000
450	60	KIT	URATO 160 LIQUIDO
451	50	KIT	UREIA 500
452	50	UNID	URUPEN SEM MANGUEIRA DE CONEXÃO (UROCONTRO Nº 05) DE LÁTEX
453	10	KIT	V. D. R. L.
454	15	UN	VASELINA LIQUIDA 500 ML FRASCO
455	3	UNID	VASILHAME COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE) DE INOX ANTIOXIDANTES
456	3	UNID	VASILHAME COLETOR DE URINA MASCULINO (PAPAGAIO) DE INOX ANTIOXIDANTES
457	2	FRAS	VIOLETA DE GENCIANA DE 500 ML
458	12	CX	VITAMINA C - ACIDO ASCORBICO - AMPOLA 5 ML CX COM 100 AMPOLA
459	3	UM	VITELINATO DE PRATA GOTAS

**ODONTOLOGICOS**  
**POSTO CÉLIO VIEIRA DO PRADO**

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS
------	-------	------	----------





**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



1	5	UN.	ADAPTADOR PARA CONTRA ÂNGULO MANGUITO
2	20	UN.	AGUA DESTILADA 5 LITROS
3	12	CX	AGULHA DESCARTAVEL CURTA 30 G (INJEX)
4	12	CX	AGULHA DESCARTAVEL EXTRA CURTA 30 G (INJEX)
5	20	LT	ALCOOL 70 % (1000 ML)
6	1	UN.	ALVEOLITEN
7	2	CX	AMALGAMA CAPSULA 1 PORÇÃO GS-80
8	2	CX	AMALGAMA CAPSULA 2 PORÇÃO GS-80
9	10	UNID	ANESTÉSICO TOPICO TOPEX 10 %
10	24	UNID	APLICADOR MICROBRUSH (KG BRUSH) TAM FINO
11	6	PCT	BABADOR VITAL PROTECTION EURONDA COM 100 UNID
12	10	UN.	BROCA CARBIDE Nº1
13	10	UN.	BROCA CARBIDE Nº2
14	10	UN.	BROCA CARBIDE Nº3
15	10	UN.	BROCA CARBIDE Nº4
16	10	UN.	BROCA CARBIDE Nº5
17	10	UN.	BROCA CARBIDE Nº6
18	12	UN.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012
19	12	UN.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1014
20	12	UN.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1015
21	12	UN.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1016
22	12	UN.	BROCAS DE AÇO Nº1
23	12	UN.	BROCAS DE AÇO Nº2
24	12	UN.	BROCAS DE AÇO Nº3
25	12	UN.	BROCAS DE AÇO Nº4
26	12	UN.	BROCAS DE AÇO Nº5
27	24	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + EPINEFRINA (ALPHACAINE 100-DFL)
28	24	CX	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA NOREPINE (MEPINOR 2% DFL (MEPIADRE 100 - DFL)
29	6	CX	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRICTOR (MEPISZ- DFL)
30	12	UNID	COLTOSOL
31	10	PCT	CONDICIONADOR ACIDO P ESMALTE E DENTINA 37% CONDAC 37
32	2	KIT	DISCOS PARA ACABAMENTO POP-ON
33	10	UN.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 30 CM X 50 M
34	20	UNID	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5 PRIMEIRO PLANO (PRISMA)
35	2	UNID	EUGENOL
36	5	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO KODAK
37	3	CX	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL KODAK
38	10	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO 4.0 SHALON



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



39	2	UNID	FIO DENTAL 500 M
40	10	UNID	FLUOR GEL
41	1	UNID	FLUORNIZ (VERNIZ COM FLÚOR)
42	3	UNID	FORMOCRESOL
43	60	PCT	GAZE (CREMER) ISSO 9001
44	5	CX	HIDROXICO DE CALCIO HIDRO C
45	2	UN.	HIDROXIDO DE CALCIO P.A
46	1	UNID	LIMA K 1ª SÉRIE 25 MM
47	20	UNID	LIQUIDO FIXADOR (500 ML) KODAK
48	20	UNID	LIQUIDO REVELADOR (500 ML) KODAK
49	60	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P (SUPERMAX)
50	60	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P (SUPERMAX)
51	15	CX	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO (EMBRAMAC)
52	1	UNID	OLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO
53	10	UNID	PAPEL CARBONO CONTACTO ANGELUS
54	1	UNID	PASTA PROFILATICA
55	1	UN.	PEDRA POMES
56	15	UNID	PRIME E BOND 2.1
57	40	UNID	RESINA CHARISMA
58	10	UN.	RESINA FLOW NATURAL FLOW
59	40	UNID	RESINA Z 100
60	90	PCT	ROLETE DE ALGODÃO (CREMER) Nº 1 E Nº 2 ISO 9001
61	1	UN.	ROLO DE ALGODÃO GRANDE
62	5	CX	SELANTE MATIZADO FLURO SHIELD - DENTSPLY
63	20	PCT	SUGADOR DE PLASTICO DESCARTAVEL SS PLUS
64	6	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 6 MM
65	10	UNID	TIRAS DE AÇO P/ PORTA MATRIZ 5 MM (INJECTA)
66	10	UNID	TIRAS DE AÇO P/ PORTA MATRIZ 7 MM (INJECTA)
67	6	CX	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA 3M
68	6	PCT	TIRAS DE POLIESTER
69	6	PCT	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO
70	6	UNID	VIDRION R LIQUIDO
71	6	UNID	VIDRION R PÓ

**Posto Tholomista Luis de Macedo**

ITEM	QUANT	UN	PRODUTO
1	1	UN	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA PARA MORDER
2	1	UN	ABRIDOR DE BOCA PARA AFASTAR BOCHECHA ESPANDEX



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



3	2	UN	AFASTADOR LABIAL MINESSOTA
4	3	UN	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 2
5	2	UN	BROQUEIRO RETANGULAR COM TAMPA + OU - 105 FUROS
6	2	UN	BRUNIDOR WESTCOTT CHAPÉU CHUNÊS Nº 2
7	3	UN	BRUNIDOR Z Nº 4
8	2	UN	CURETAS DE GRACEY Nº 5/6
9	2	UN	ESPÁTULA DE TITANEO BOLINHA
10	4	UN	ESPÁTULA SUPRAFILL 1/2
11	1	UN	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 33
12	1	UN	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 34
13	2	UN	FÓCEPS ADUTO Nº150
14	1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 17
15	3	UN	FÓRCEPS APICAL Nº 65
16	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L
17	1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R
18	2	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69
19	2	UN	FÓRCEPS Nº 151
20	1	UN	JOGO DE ESPÁTULAS DE PLÁSTICO PARA RESINA
21	2	UN	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA
22	2	UN	PONTA MORSE
23	1	UN	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO COM VIDIA CURVO
24	1	UN	PORTA AGULHA CASTRO VIEJO COM VIDIA RETO
25	2	UN	ROLLEMBACK 3S

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	5	UNID	ADAPTADOR P/ CONTRA ÂNGULO MANGUITO
2	48	UNID	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS
3	10	LT	ÁGUA OXIGENADA 10V (1000 ML)
4	15	CX	AGULHA DESCARTÁVEL CURTA 30G (INJEX)
5	5	CX	AGULHA DESCARTÁVEL LONGA 30G (INJEX)
6	12	LT	ÁLCOOL 70% (1000 ML)
7	6	LT	ÁLCOOL COMUM 92,8%
8	5	UNID	ALVEOLITEN
9	4	UNID	AMALGAMA CAPSULA 1 PORÇÃO GS - 80
10	5	UNID	AMALGAMA CAPSULA 2 PORÇÕES GS - 80
11	10	UNID	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% COM VASO CONSTRITOR
12	10	CX	ANESTESICO MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITO
13	50	UNID	ANESTÉSICO TÓPICO TOPEX 10%



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



14	24	UNID	APLICADOR MICROBRUSH
	6		BABADOR VITAL PROTECTION EURONDA COM 100 UNIDADES
15		UNID	
16	6	UNID	BROCA CARBIDE CIRURGICA NºOS 701 HL
17	6	UNID	BROCA CARBIDE CIRURGICA NºOS 702 HL
18	6	UNID	BROCA CARBIDE CIRURGICA NºOS 703 HL
19	5	UNID	BROCA CARBIDE Nº 9904FF
20	5	UNID	BROCA CARBIDE Nº 9906FF
21	10	UNID	BROCA CARBIDE Nº1
22	10	UNID	BROCA CARBIDE Nº2
23	10	UNID	BROCA CARBIDE Nº3
24	10	UNID	BROCA CARBIDE Nº4
25	10	UNID	BROCA CARBIDE Nº5
26	10	UNID	BROCA CARBIDE Nº6
27	12	UNID	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1012
28	12	UNID	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1016HL
29	12	UNID	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1014
30	12	UNID	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1014 HL
31	12	UNID	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1015
32	12	UNID	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1015 HL
33	12	UNID	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1016
34	12	UNID	BROCA P/ ACABAMENTO Nº 3168FF
35	12	UNID	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1090
36	12	UNID	BROCA P/ ACABAMENTO Nº1190FF
37	12	UNID	BROCA P/ ACABAMENTO Nº2135FF
38	12	UNID	BROCA P/ ACABAMENTO Nº3118FF
39	12	UNID	BROCA P/ ACABAMENTO Nº3195FF
40	6	UNID	BROCA SHOFU ( ESFÉRICA E CHAMA DE VELA)
41	12	UNID	BROCAS DE AÇO Nº1
42	12	UNID	BROCAS DE AÇO Nº2
43	12	UNID	BROCAS DE AÇO Nº3
44	12	UNID	BROCAS DE AÇO Nº4
45	12	UNID	BROCAS DE AÇO Nº5
46	10	UNID	CABO PARA ESPELHO
47	4	UNID	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO DFL
48	4	UNID	CIMENTO DE ZINCO PÓ DFL
49	30	CX	CITANEST 3% COM VASO CONSTRITOR
50	15	UNID	COLTOSOL
51	15	PCT	CONDICIONADOR ÁCIDO P/ ESMALTE E DENTINA 37% ( CONDAC )



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



52	3	PCT	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA SORTIDA
53	2	KIT	DISCOS P/ ACABAMENTO POP – ON
54	10	UNID	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20CM X 100M
55	40	UNID	ESPELHO CLINICO PLANO Nº5
56	4	UNID	EUGENOL
57	2	CX	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA
58	5	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO ( KODAK )
59	3	CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ( KODAC )
60	12	CX	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0
61	12	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0
62	2	UNID	FIO DENTAL 500 M
63	10	UNID	FLÚOR GEL
64	5	UNID	FLUORNIZ (VERNIZ COM FLÚOR) ( SS WHITE)
65	60	PCT	GAZE (CREMER)
66	5	UNID	GERMI RIO 5 LITROS
67	5	CX	HEMOSTOP
68	6	CX	HIDROXIDO DE CÁLCIO HIDRO C
69	3	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A
70	1	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15
71	3	UNID	LIMAS HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25 MM
72	3	UNID	LIMAS K 1ª SÉRIE 25 MM
73	2	UNID	LIQUIDO DE DAKIM
74	300	UNID	LUVA CIRURGICA 6,5
75	120	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO EXTRA P ( SUPERMAX )
76	3	UNID	MANDRIL PARA POP - ON
77	20	CX	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (EMBRAMAC)
78	5	CX	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL
79	10	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
80	8	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO
81	3	UNID	OTOSPORIN
82	4	UNID	ÓXIDO DE ZINCO
83	30	UNID	PAPEL CARBONO CONTACTO ANGELUS
84	2	UNID	PASTA PROFILÁTICA
85	1	UNID	PEDRA POMES
86	20	UNID	PRIME E BOND 2.1
87	50	UNID	RESINA CHARISMA
88	10	UNID	RESINA FLOW NATURAL FLOW ( DFL )
89	20	UNID	RESINA Z 100



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



90	100	PCT	ROLETE DE ALGODÃO (CREMER)
91	6	UNID	ROLO DE ALGODÃO GRANDE
92	2	CX	SELANTE MATIZADO
93	60	PCT	SUGADOR DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL ( SS PLUS)
94	10	UNID	TIRAS DE AÇO P/ PORTA MATRIZ 5 MM
95	10	UNID	TIRAS DE AÇO P/ PORTA MATRIZ 7 MM
96	10	UNID	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM
97	6	CX	TIRAS DE LIXA P/ ACABAMENTO EM RESINA 3M
98	8	PCT	TIRAS DE POLIÉSTER
99	8	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ( EMBRAMAC )
100	2	UNID	TRICRESOL FORMALINA
101	10	UNID	VIDRION R LIQUIDO
102	10	UNID	VIDRION R PÓ

## 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações abaixo constantes no orçamento Municipal:

**0501.10.122.1410.4.010-339030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Material de Consumo.**

**0501.10.301.1410.4.043-339030 - Manutenção da Atenção Básica - Material de Consumo.**

**0501.10.302.1410.4.044-339032 - Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo.**

## 11 – SUGESTÕES DE MARCAS TESTADAS E APROVADAS

- Material para RX: Filme **Kodak**, Devido Baixa Amperagem do Aparelho em Uso (Todos os Tamanhos).
- Revelador para RX p/ aparelho automático: **Kodak** (Devido Baixa Amperagem do Aparelho em Uso).
- Fixador para RX p/ aparelho automático: **Kodak** (Devido a Baixa Amperagem do Aparelho em Uso).



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



- Atadura Crepom e Atadura de algodão (Todos Tamanhos): **Cremer, Missner, Original ou marca superior.**
- Fita para Teste Glicêmico: Especificado no Item Conforme Aparelho. **OneTouch Ultra Johnson & Johnson**
- Fita para Teste Glicêmico: Especificado no Item Conforme Aparelho. **Accu-check Active** (A cada dez cx a empresa deve doar um aparelho de medição de glicose capilar glicosímetro)
- Esparadrapo, Fita Adesiva, Fita Autoclave, Micropore, Campo Operatório P e G e Compressa Gase: **Cremer, J & J ou Missner, Original ou marca superior.**
- Kit de Nebulização Adulto e Infantil: **NS** (devido marca aparelho e Conector).
- Fio de Sutura: **Brasuture, Ethicon, Shalon ou marca superior.**
- Aparelho de Pressão e Estetoscópios: **Litman, Welchallyn, BD, Premium ou marca superior.**
- Agulha Descartável todos os tamanhos: **BD, Nipro, Descarpack, Embramack ou marca superior.**
- Seringa Descartável todos os tamanhos sem agulha: **BD, Embramed, Medinject, Descarpack ou marca superior.**
- Scalp todos os tamanhos: **BD, Embramack, Descarpack ou marca superior.**
- Abocath (cateter intravenoso) todos os tamanhos: **BD, Embramack, Descarpack ou marca superior.**
- Sonda Folley: **Rusch ou marca superior.**
- Cateter de Oxigênio tipo óculos: **Embramed ou marca superior.**
- Luva Esterelizada todos os tamanhos: **Descarpak, Lengruber, Embramack ou marca superior.**



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- Equipo Macrogotas, Microgotas e Fotossensível: **Embramed (Devido conector frasco soro ser sistema fechado).**
- Dos materiais Odontologicos deveram ter o selo de qualidade **ISO 9001**

## 12 - OBSERVAÇÕES

- **Estimativa de Consumo:** 08 meses.
- **Entrega de Mercadorias:** De Segunda à Sexta – Feira em horário de expediente (Das 07 às 11:00hs. e das 13 às 17:00 hs).
- **Os Pedidos devem ser separados por:** Laboratório, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos (uso hospitalar) e Elencos Pactuados (farmácia básica).
- Os **Medicamentos** obedecem à ordem de Principio Ativo, Genérico ou Similar.
- Os **Medicamentos** devem ter data de fabricação mínimo 10/2014 e a validade deve ser no mínimo de 02 anos.
- Excluir: Injetáveis (frasco – ampola), dos Laboratórios: **Ariston, Pratt – donaduzzi. Já notificados por problemas técnicos como diluição, precipitação, mudança de cor.**
- Obedecer às especificações dos produtos.





Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



## ANEXO II

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015 FMS.**

**VALIDADE: 08 (oito) meses, podendo ser renovada, por igual período.**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e quinze na Prefeitura Municipal de Itajá, localizada na Rua Antonio Nunes da Silva, Nº 235, - Centro, a Pregoeira Suzimar da Silva Valle, juntamente com sua equipe de Apoio nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº. 662-A/2013, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 015/2015, publicada no Placar do Município de Itajá Goiás no dia .....(....) de ..... de dois mil e ....., transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação deste processo de licitação, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **ANEXO I** do Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

#### **2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura da Ata de registro de preços e a publicação no Placar do Município, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência da presente Ata por mais 08 (oito) meses, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

#### **3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração ou gerenciamento, da presente ata caberá à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itajá.



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itajá - Go.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no **ANEXO I** do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

#### **5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO**

5.1. Os preços ofertados, as especificações e a marca dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário

#### **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. O local e prazo de entrega será nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Itajá, de acordo com o **ANEXO I** do Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015, no prazo de acordo com a Cláusula VI e **ANEXO I** contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou autorização de fornecimento para a entrega.

#### **7. DO PAGAMENTO E DESPESAS**

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Itajá, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal- fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do próximo pagamento; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**0501.10.122.1410.4.010-339030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Material de Consumo.**

**0501.10.301.1410.4.043-339030 - Manutenção da Atenção Básica - Material de Consumo.**

**0501.10.302.1410.4.044-339032 - Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – Material de Consumo.**

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de Contratos e Licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



## **9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

c) Certificado de Registro de Produtos ou a dispensa do registro emitido pela Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária Municipal e Estadual.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no **ANEXO I** do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

10.3. Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, conforme o caso, e correção diária a saber:



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;  
b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso no fornecimento, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será expurgado da Ata de Registro de Preços, sendo a nota de empenho cancelada;

10.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à licitante, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Itajá e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ata, podendo a Administração convidar a aceitar a Ata as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

10.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **11. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

11.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



## **12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pelo Setor de Compras, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

13.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa da Ata de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de fornecimento decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

13.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Contratos e Licitações, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.



**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



13.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **14. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

14.1. As aquisições do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itajá, após manifestação favorável da Contabilidade.

#### **15. DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

16.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Pregoeira \_\_\_\_\_

P/ Empresa \_\_\_\_\_

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME:

NOME:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO

**Ref .: Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº.  
\_\_\_\_\_.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
( Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, CPF)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





**Prefeitura Municipal de Itajá**  
**ADM 2013/2016**  
**Compras, Contratos e Licitações**  
**CNPJ Nº 02.186.757/0001-47**



## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

**Ref .: Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

( Local e data)

---

(Representante legal, CPF)



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref .: Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015.

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº.  
\_\_\_\_\_, DECLARA, que a empresa atende a todos os  
requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do  
objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

\_\_\_\_\_  
( Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, CPF)



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



## ANEXO VI

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Itajá, no Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante e CPF (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado CPF



Prefeitura Municipal de Itajá  
ADM 2013/2016  
Compras, Contratos e Licitações  
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 015/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

( Local e data)

---

(Representante legal, CPF)